

Mensagem nº 72 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que expirou, no dia 11 de julho do corrente ano, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 876, de 13 de março de 2019, que “Altera a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins”.

A matéria vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Congresso Nacional, em 19 de julho de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

tksa/mpv19-876

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil Secretaria Executiva Diretoria Legislativa
Recebido na Dileg	
às 16 h 30 min	
do dia 19 / 07 / 19	
Por: Sérgio Viana Cavalcante	
Coordenador-Geral	
Diretoria Legislativa-Secretaria Executiva	
Casa Civil-Presidência da República	